



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 72/2025

Altera o anexo II da lei N° 3320 de 6 de outubro de 2003, estabelecendo a referência e o valor da remuneração para o cargo de Diretor Geral da Camara Municipal de Bebedouro.

Artur Ernesto Henrique, **Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do art. 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do art. 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II da Lei n. 3.320 de 06 de outubro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR (R\$)
15	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 5.086,38
19 13.520,07	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$
20	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 16.561,44
20	DIRETOR-GERAL	R\$ 16.561,44

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de dezembro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Bola
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Léo Munhoz
2º Secretário

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objeto a atribuição da remuneração do cargo de Diretor-Geral criado por Resolução, alterando, dessa forma, o Anexo II da Lei n. 3.320 de 06 de outubro de 2003.

Bebedouro, 15 de dezembro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Bola
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Léo Munhoz
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53714/2025 - 15/12/2025 - 19:20 - 7450-100XX-X59T-3X7X
PROTOCOLO 53714/2025 - 15/12/2025 19:20 - PROCESSO 2150/2025

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, que o Projeto de Resolução nº que altera dispositivos da Resolução 74, de 8 de setembro de 2003, para criar a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Bebedouro e o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, dando nova redação aos Anexos I-B, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI e XII, adequa as atribuições pertinentes aos cargos de Procurador Legislativo e Assistente Parlamentar, que especifica e dá outras providências. E o Projeto de Lei nº que altera a redação do Anexo II da Lei nº 3320 de 2003, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 15 de dezembro de 2.025.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

“DEUS SEJA LOUVADO”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO I

ESTIMATIVA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(L.R.F., artigo 16, I)

Projeto de Resolução nº que altera dispositivos da Resolução 74, de 8 de setembro de 2003, para criar a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Bebedouro e o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, dando nova redação aos Anexos I-B, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI e XII, adequa as atribuições pertinentes aos cargos de Procurador Legislativo e Assistente Parlamentar, que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº que altera a redação do Anexo II da Lei nº 3320 de 2003.

DOTAÇÕES: **01.01.01.122.7005.2425.3190.11.00.00.00**
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01.01.01.122.7005.2425.3190.13.00.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS

EXERCÍCIO DE 2.026

Receita Esperada em 2.026	R\$14.949.350,80
Disponibilidade Financeira p/Despesas	
Fixadas no Orçamento Programa 2.026	R\$14.949.350,80
Custo da Nova Despesa em 2.026	R\$ 332.482,73
Estimativa do Impacto Orçamentário	2,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	2,22%

EXERCÍCIO DE 2.027

Receita Esperada em 2.027	R\$15.648.980,42
Disponibilidade Financeira p/Despesas	
Fixadas no Orçamento Programa 2.027	R\$15.648.980,42
Custo da Nova Despesa em 2.027	R\$ 348.042,89
Estimativa do Impacto Orçamentário	2,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	2,22%

“DEUS SEJA LOUVADO”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EXERCÍCIO DE 2.028

Receita Esperada em 2.028 R\$16.381.352,70

Disponibilidade Financeira p/Despesas

Fixadas no Orçamento Programa 2.028 R\$16.381.352,70

Custo da Nova Despesa em 2.028 R\$ 364.331,20

Estimativa do Impacto Orçamentário 2,22%

Estimativa do Impacto Financeiro 2,22%

Câmara Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 2.025.


Lucimeire Tribolli de Moraes
Diretora Administrativa Financeira
CRC-1SP178966/O-0

IMPACTO REVISÃO GERAL

2026

R\$18.163,45 +4,68% = 19.013,50

19.013,50 x 14 meses e 1/3(Pagamentos -Janeiro a Dezembro/13º e Férias) =
R\$272.526,83

Obrigações Patronais (INSS)
R\$272.526,83 x 22% = **R\$59.955,90**

Total = R\$272.526,83 + R\$59.955,90 = R\$ 332.482,73

“DEUS SEJA LOUVADO”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



2027

$R\$19.013,50 + 4,68\% = 19.903,33$

$19.903,33 \times 14 \text{ meses e } 1/3 (\text{Pagamentos - Janeiro a Dezembro/13º e Férias}) =$
R\\$285.281,06

Obrigações Patronais (INSS)

$R\$285.281,06 \times 22\% = \text{R\$62.761,83}$

Total = R\\$285.281,06 + R\\$62.761,83 = R\\$ 348.042,89

2028

$R\$19.903,33 + 4,68\% = 20.834,80$

$20.834,80 \times 14 \text{ meses e } 1/3 (\text{Pagamentos - Janeiro a Dezembro/13º e Férias}) =$
R\\$298.632,13

Obrigações Patronais (INSS)

$R\$298.632,13 \times 22\% = \text{R\$65.699,07}$

Total = R\\$298.632,13 + R\\$65.699,07 = R\\$ 364.331,20

Para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foi utilizado o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses em Outubro/2025 – 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)

“DEUS SEJA LOUVADO”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7450100XX59T3X7X>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7450-100X-X59T-3X7X

